



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 031/2023

Processo: SEMA-PRO-2023/07386

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de Serviço de chaveiro e fornecimento de material de consumo para atender às demandas da SEMA-MT."

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:



Assinado com senha por STEPHANY KARINA DE SOUZA - Terceirizado(a) / NIAC - 27/06/2023 às 11:24:26.
Documento Nº: 9786163-6846 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9786163-6846>



SEWADIC202325509

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG:** Secretaria de Planejamento e Gestão: da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que não há nenhuma ata de registro de preços vigente para o objeto em questão: Fls. 30 a 31.
- **Painel de Preços:** Fls. 32 a 38 - verifica-se que **não foi encontrado** preço públicos vigentes compatível com objeto em questão.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Das secretarias pesquisadas neste portal, foi obtido preços público vigentes parcialmente para itens que está compatível com o objeto em questão, conforme fls. 39 a 69.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO;
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Fl. 70 - Verificasse que **não foi encontrado** preços públicos vigentes para os objetos em questão.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Assinado com senha por STEPHANY KARINA DE SOUZA - Terceirizado(a) / NIAC - 27/06/2023 às 11:24:26.
Documento Nº: 9786163-6846 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9786163-6846>



SEWADIC202325509



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- **A SEMA** possui contrato nº 031/2022/SEMA vigente para o objeto em questão, conforme. Fls. 155 a 173.
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Fls. 71 a 90, da análise do extrato de busca, bem como do print em anexo, verifica-se que **foi encontrado** contrato vigente para alguns itens parcialmente compatível objeto em questão.

SETASC – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;

- **Banco de preço SIAG:** verifica-se que **foi encontrado** preços públicos vigentes parcialmente para alguns itens solicitados no processo em questão, conforme fls. 105 a 132.
- **Fonte de Preço:** Verifica-se que **foi encontrado** preços públicos vigentes, parcialmente para os itens solicitados. Conforme Fls. 91 a 104.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Foi obtido preço** de sítio eletrônico parcialmente para alguns itens solicitados no processo em questão, conforme fls. 140 a 143.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- E-mails de proposta de orçamento: FLS. 132 a 139 e 174 .
- Empresas que enviaram orçamento;

DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME – Foi encaminhando proposta de orçamento via e-mail para a empresa dia 24 de março de 2023, no dia 27 de março de 2023 a empresa encaminhou a **cotação**. Fls. 133 a 135;

BARROS E PINHO LTDA – Foi encaminhando proposta de orçamento via e-mail para a empresa dia 24 de março de 2023, no dia 27 de março de 2023 a empresa encaminhou a **cotação**. Fls. 136 a 139;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Empresas que enviaram orçamento;

EJ FERRAGENS LTDA (CASA DAS FECHADURAS) – Foi encaminhando proposta de orçamento via e-mail para a empresa dia 24 de março de 2023, porém a empresa não retornou o e-mail. Fl.174;

- **Obs.:** Foi encaminhando os orçamentos e o mapa comparativo para o setor demandante validar no dia 19 de junho de 2023 na mesma data teve retorno informando que o preço está de acordo, conforme fl. 154.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota fiscal Eletrônica:** verifica-se que não há nenhuma nota fiscal para o objeto em questão: Fls. 144 a 153.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.
Sendo o que tínhamos para informar.

STEPHANY KARINA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



Assinado com senha por STEPHANY KARINA DE SOUZA - Terceirizado(a) / NIAC - 27/06/2023 às 11:24:26.
Documento Nº: 9786163-6846 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9786163-6846>



SEWADIC202325509